



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO– 15/2022 – DE 16 DE MAIO DE 2.022

Sanciono o presente Decreto Legislativo em Todos os seus artigos. Publique-se e Registre-se.

_____/_____/____

RICARDO GONCALVES REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Dispõe sobre a aprovação do Balancete do balanço Geral da Prefeitura Municipal de Três Ranchos GO, relativo ao exercício de 2020 e dá outras Providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, Estado de Goiás, aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as contas apresentadas através do Balancete do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Três Ranchos do ano de 2020.

Art.2º - Fica deferida a certidão de quitação ao ex-ordenador de despesas, do exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos 16 de maio de 2022.

RICARDO GONCALVES REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Wagner Carlota
1º Secretário

José Luís Do Nascimento
2º Secretário